



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
NÚCLEO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA UNIDADE DE
PESQUISA CLÍNICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Biomedicina** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Núcleo de biologia molecular da unidade de pesquisa clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro, e-mail: leonardoantunes@id.uff.br. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de setembro a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Biomedicina quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Biomedicina, a partir do 2o. período e apresentar Carta de intenção, Currículo Lattes atualizado, Histórico Escolar atual, Grade de disciplinas em 2019.1.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 15 de agosto a 20 de agosto de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: leonardoantunes@id.uff.br

5.3. Local da Inscrição

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Currículo Lattes Atualizado;
- Histórico Escolar atual;
- Grade de disciplinas a serem cursadas em 2019.2 apontando horários disponíveis
- Carta de Intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no Núcleo de biologia molecular da unidade de pesquisa clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Data e Horário: 21/09/2019. Análise documental. Não será necessário a presença do aluno.

4.2 - Local de realização: Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

4.3 - – Meios de Avaliação

- Análise do Currículo Lattes atualizado

- Análise Histórico Escolar atual

- Análise da Carta de Intenção do Candidato e análise da grade de disciplinas (2019.1) com horários disponíveis

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Histórico Escolar;
- c) Disponibilidade de horário na grade de disciplinas

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 22 de agosto de 2019, por e-mail para os respectivos candidatos.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2 - O prazo de recurso, na instância CEI, será dos dias 23 a 24/08/2019.

8.3 - O resultado do recurso será divulgado no dia 25 de Março de 2019, via e-mail para todos os candidatos.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
--------------	----------------

Período de Inscrição dos candidatos	15/08/2019 a 20/08/2019
Data do Processo Seletivo	21/08/2019
Data de Divulgação do Resultado	22/08/2019 às 18:00
Período de Apresentação de Recurso	23 a 24/08/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	25/08/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	26/08/2019
Início do Estágio	01/09/2019

Niterói, 15 de agosto de 2019

Leonardo dos Santos Antunes

Nome completo e Assinatura do Responsável pelo Campo de Estágio